

## **ESCLARECIMENTO 7**

### **À Comissão Especial de Licitação**

Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC

Favor confirmar se todo o conteúdo técnico da **Estratégia de Mídia e Não Mídia** (item 1.3.2.4), inclusive textos/tabelas/gráficos/planilhas, **não integra** o limite de **10 páginas** previsto no item 1.4.2 para ‘Raciocínio Básico + Estratégia de Comunicação + Relação de Peças (Ideia Criativa)’, aplicando-se a estes conteúdos a regra do item 1.4.3 (‘sem limitação de páginas’).”

## **RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 7**

### ***Resposta:***

***Resposta:*** Conforme Apêndice II do edital, item 1.4.2 da formatação do Plano de Comunicação Publicitária é bem específico quando cita que os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária e da relação de peças e ou material prevista no subitem de Ideia Criativa estão limitados, no conjunto, a 10 (dez) páginas, não computadas nesse limite a capa e contracapa e páginas eventualmente utilizadas apenas para separação dos subquesitos. Deste modo, em nenhum momento a Estratégia de Mídia e Não Mídia foi enquadrada como integrante desta restrição.

Complementarmente, o item 1.4.3. afirma que tanto textos, quanto tabelas, gráficos e planilhas da Estratégia de Mídia e Não Mídia não possuem limitação quanto ao número de páginas, desde que os conteúdos sejam ser circunscritos aos elementos informacionais esperados para o item, sendo desconsideradas informações excedentes. Por fim, pedimos às concorrentes minuciosa leitura do instrumento convocatório, uma vez que esta informação está explicitamente demonstrada no Termo de Referência.